



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO N° 157, DE 2014.  
(Autor: Vereador Luiz Frare/PDT).

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
Recebi em 03/07/14  
*[Signature]*  
Kleida S. Mayer  
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

Requer informações acerca de possível alteração na Lei Municipal nº 6.179, de 2013 que Institui o Uso do Solo, na forma que específica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Luiz Frare/PDT subscritor da presente proposição, com base no art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, Requer, depois de deliberado pelo Plenário Legislativo, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria Municipal de Planejamento, solicitando as seguintes informações acerca da Lei Municipal nº 6.179, de 2013, que Institui o Uso do Solo no Município de Cascavel:

- a) Que a Comissão Técnica de Análise – CTA envie a esta Casa, parecer técnico sobre a possibilidade ou não de extinguir o H/20 – que é o Recuo Lateral/Fundo Mínimo do espaço não edificável, medido a partir do lote exceto a testada, até a projeção da fachada da edificação, em especial para as construções novas a serem executadas na área central da cidade.
- b) Sendo verificada a possibilidade de extinguir esse parâmetro, que envie para esta Casa Anteprojeto de Lei com as devidas providências cabíveis de alteração.
- c) Ou ainda, verificar a possibilidade de alterar a Lei Municipal nº 6.179, de 2013, para definir que os recuos até 6 metros, sejam isentos de atender o parâmetro do h/20.

É o que Requer. Sala das Sessões.  
Cascavel, 3 de julho de 2014.

Luiz Frare  
Vereador/PDT

### Justificação

São atribuições da Comissão Técnica de Análise – CTA expedir parecer sobre as diretrizes para o parcelamento do solo para fins urbanos (art. 10, V da Lei Municipal nº 6.179, de 2013). E pautados nesses pressupostos de competência da Comissão, é que faço essa solicitação ao Poder Executivo Municipal, uma vez que são vários os empresários do ramo da construção civil que estão com dificuldades de construir suas edificações, devidos o h/20 exigido na Lei Municipal nº 6.179, de 2013.

Continua...



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Requerimento nº 157 ,de 2014-fls.02.

Esse recuo entende os engenheiros, não ser o correto, onde várias obras são paralisadas ou até mesmo não saem do “chão”, devido a dificuldades de espaços que deve permanecer da parte não edificável entre as divisas dos lotes. Eles relatam que em cidades como Londrina, Maringá, entre várias outras, a Lei de Uso do Solo não possui esse parâmetro do h/20 para suas edificações, fazendo que o mercado da construção civil cresça a cada ano, inclusive recebendo inúmeras empresas de fora de suas cidade. Isso gera renda, empregos, além de receitas para os cofres públicos.

Com essa alteração várias situações que impedem as obras serão solucionadas, facilitando em muito para que novas construções sejam erguidas em Cascavel.

Espero, pois, contar com a sua especial atenção ao solicitado. E aguardo respostas para darmos ciência aos requerentes.